

INOVAÇÃO NA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

# QUEIXA POR DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA E RISCO AGRAVADO DE SAÚDE





# ÍNDICE

---



Lei da Não Discriminação



Discriminação em razão da deficiência ou risco agravado de saúde



“Discriminação direta” e “discriminação indireta” em razão da deficiência ou risco agravado de saúde



Práticas discriminatórias



O que fazer se for alvo ou presenciar uma situação de discriminação em razão de deficiência ou risco agravado de saúde



Quem pode apresentar uma queixa



O que deve conter uma queixa



Qual o percurso da queixa



Sanções para a prática de atos de discriminação



Como contribuir para eliminar a discriminação em razão da deficiência



# LEI DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

---

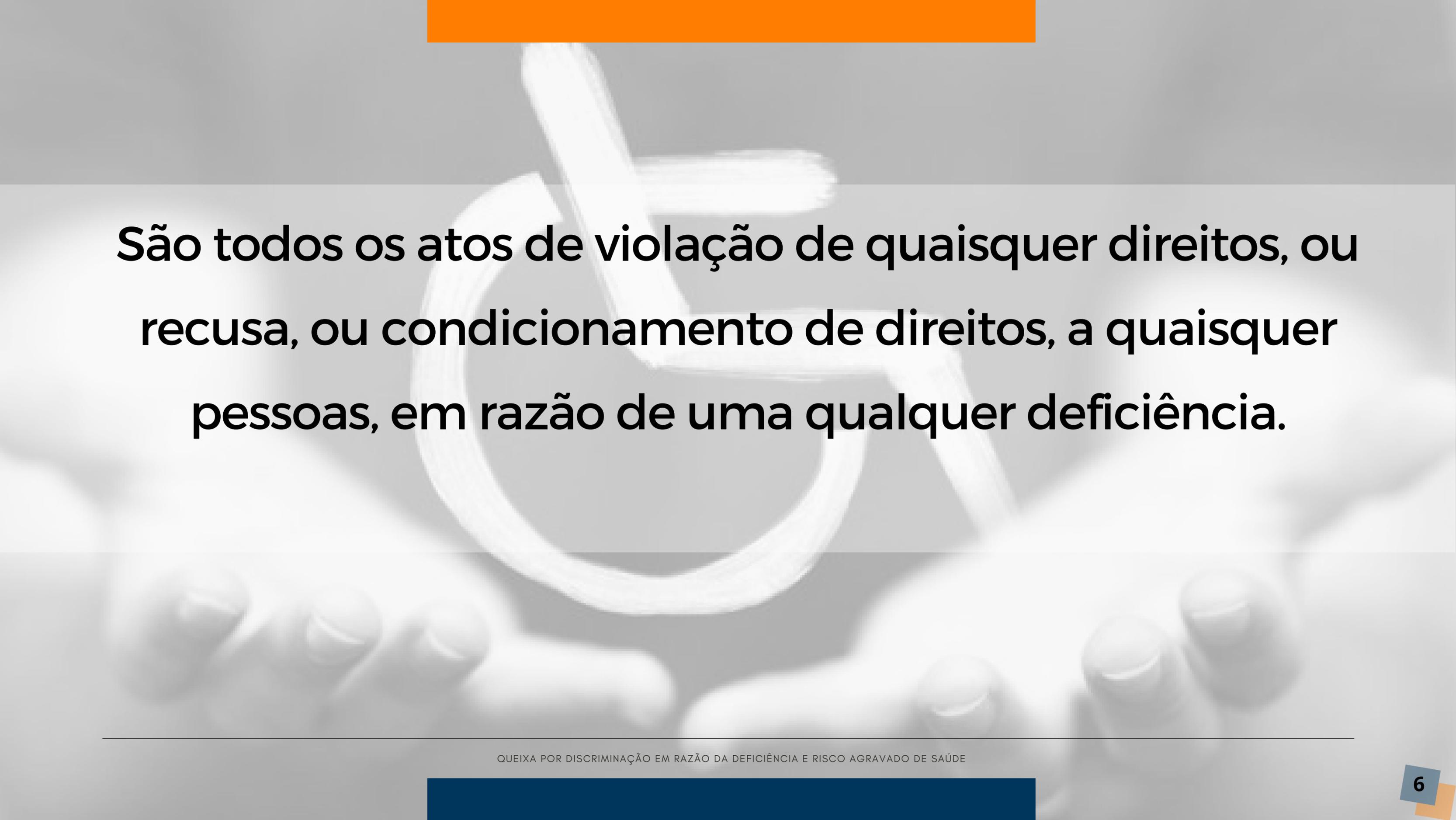


A Lei da Não Discriminação Lei n.º 46/2006 de 28 de agosto, determina que é proibido discriminar, direta ou indiretamente, pessoas, com base na deficiência e no risco agravado de saúde, e sanciona a prática de atos de violação de direitos fundamentais, ou de recusa ou condicionamento de direitos económicos, sociais, culturais ou outros, por quaisquer pessoas, em razão de uma qualquer deficiência.



# DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA OU RISCO AGRAVADO DE SAÚDE

---



**São todos os atos de violação de quaisquer direitos, ou recusa, ou condicionamento de direitos, a quaisquer pessoas, em razão de uma qualquer deficiência.**



“DISCRIMINAÇÃO DIRETA”  
E  
“DISCRIMINAÇÃO INDIRETA”  
EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA OU  
RISCO AGRAVADO DE SAÚDE

---

## DISCRIMINAÇÃO DIRETA

---

Toda a situação em que uma pessoa com deficiência seja tratada de forma menos favorável, do que outra pessoa foi, ou seria tratada, numa situação comparável.

## DISCRIMINAÇÃO INDIRETA

---

Ocorre sempre que uma disposição, critério ou prática é aplicada igualmente a todas as pessoas, mas cujo efeito ou impacto da disposição ou prática se revelar desvantajoso para as pessoas com deficiência.



# PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS

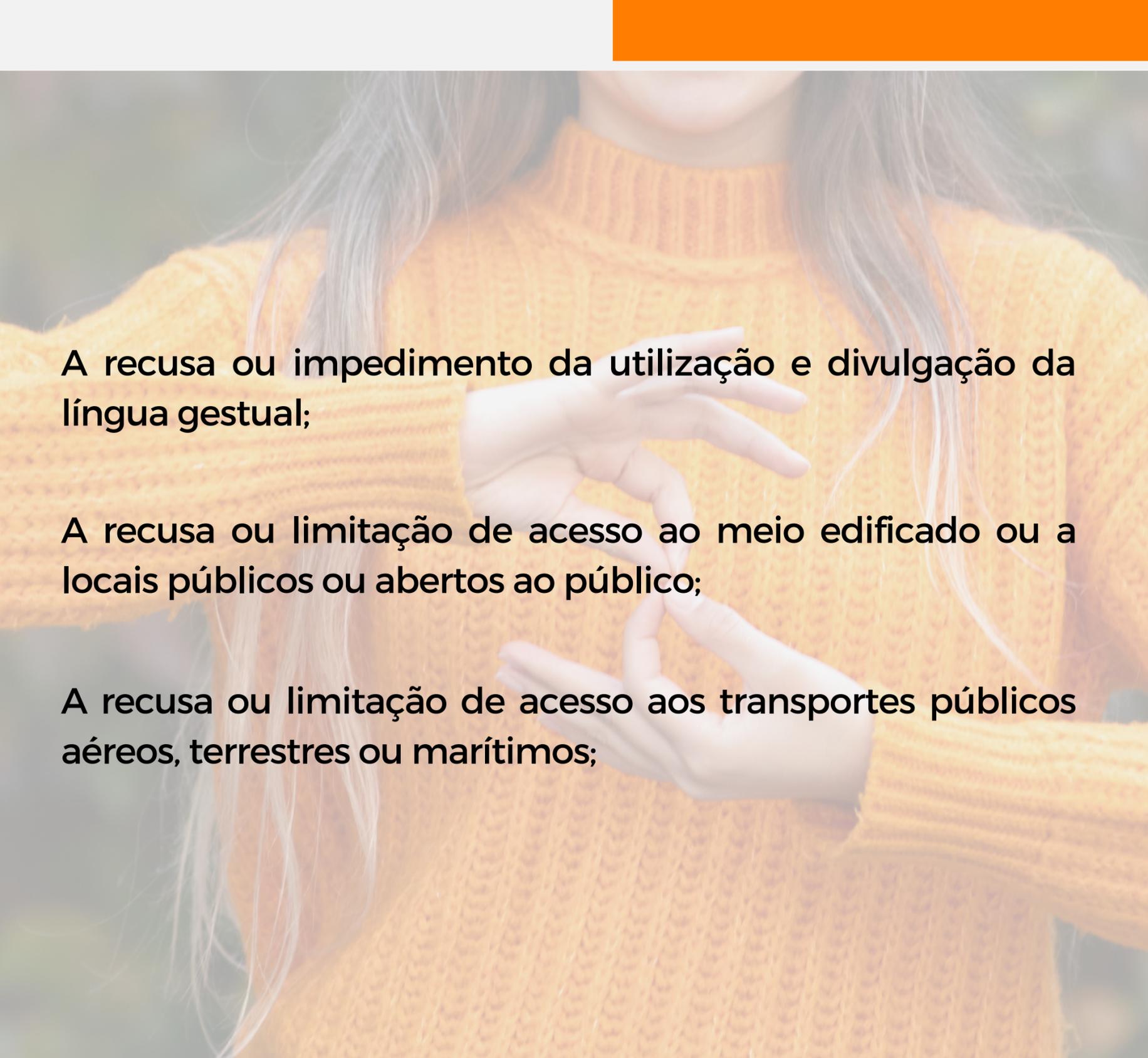
---

**Todos os atos ou omissões, que, com culpa ou sem culpa, violem o princípio da igualdade, em razão da deficiência, como por exemplo:**

A recusa de fornecimento ou impedimento de fruição de bens e serviços;

O impedimento ou limitação ao acesso e exercício normal de uma atividade económica;

A recusa ou condicionamento de venda, arrendamento ou subarrendamento de imóveis, acesso ao crédito bancário para compra de habitação e recusa ou penalização na celebração de contratos de seguros;



A recusa ou impedimento da utilização e divulgação da língua gestual;

A recusa ou limitação de acesso ao meio edificado ou a locais públicos ou abertos ao público;

A recusa ou limitação de acesso aos transportes públicos aéreos, terrestres ou marítimos;

**Exemplos de práticas  
discriminatórias abrangidas pela  
Lei da Não Discriminação.**

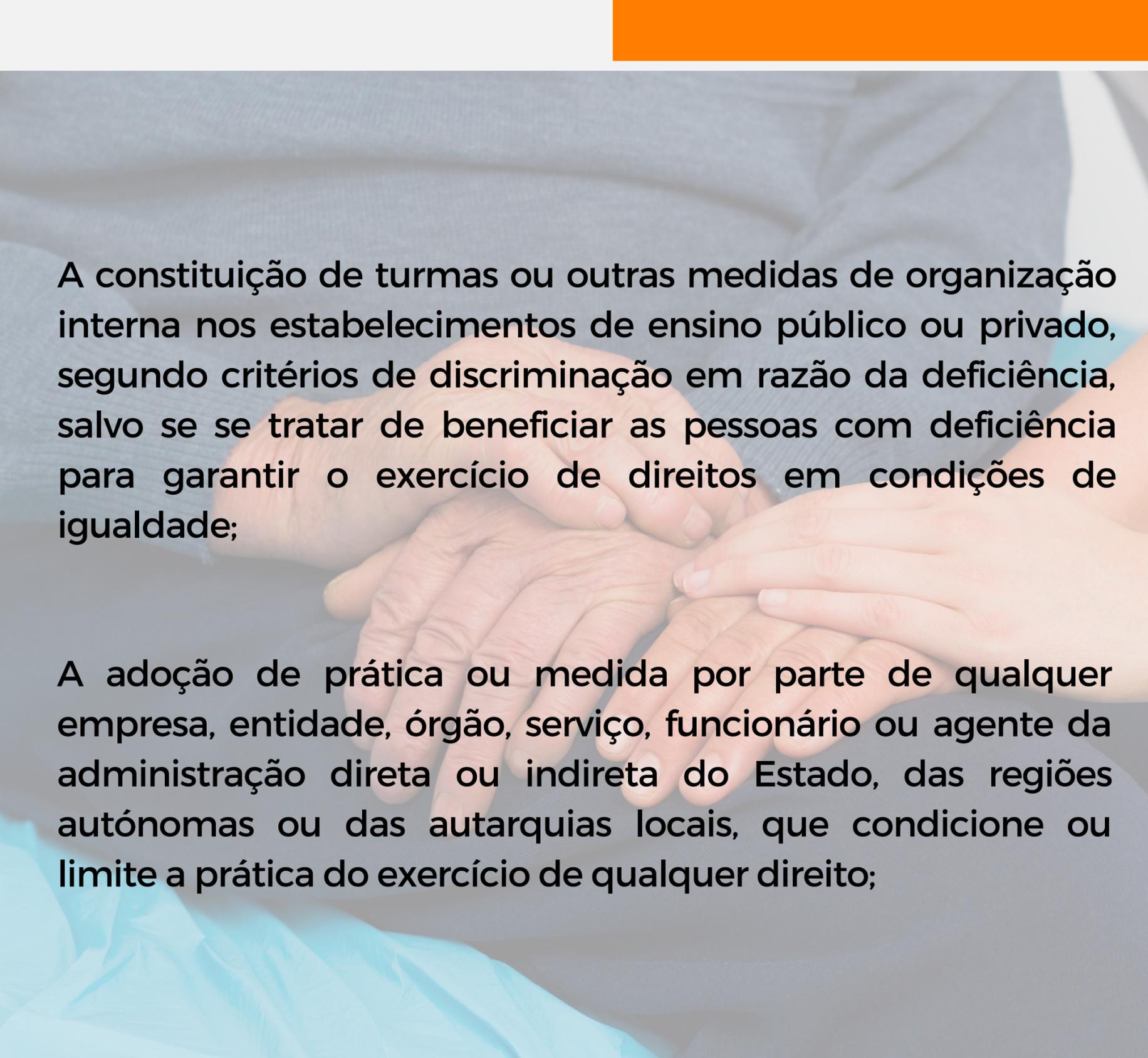
**Exemplos de práticas**

**discriminatórias abrangidas pela**

**Lei da Não Discriminação.**

A recusa ou limitação de acesso aos cuidados de saúde prestados em estabelecimentos de saúde públicos ou privados;

A recusa ou limitação de acesso a estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, assim como a qualquer meio de compensação/apoio adequado às necessidades específicas dos alunos com deficiência;



A constituição de turmas ou outras medidas de organização interna nos estabelecimentos de ensino público ou privado, segundo critérios de discriminação em razão da deficiência, salvo se se tratar de beneficiar as pessoas com deficiência para garantir o exercício de direitos em condições de igualdade;

A adoção de prática ou medida por parte de qualquer empresa, entidade, órgão, serviço, funcionário ou agente da administração direta ou indireta do Estado, das regiões autônomas ou das autarquias locais, que condicione ou limite a prática do exercício de qualquer direito;

**Exemplos de práticas  
discriminatórias abrangidas pela  
Lei da Não Discriminação.**

**Exemplos de práticas  
discriminatórias abrangidas pela  
Lei da Não Discriminação.**

A adoção de ato em que, publicamente ou com intenção de ampla divulgação, pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, emita uma declaração ou transmite uma informação em virtude da qual um grupo de pessoas seja ameaçado, insultado ou aviltado por motivos de discriminação em razão da deficiência;

A adoção de medidas que limitem o acesso às novas tecnologias.



O QUE FAZER SE FOR ALVO OU  
PRESENCIAR UMA SITUAÇÃO DE  
DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DE  
DEFICIÊNCIA OU RISCO  
AGRAVADO DE SAÚDE

---

## Pode apresentar queixa junto das seguintes entidades:

Membro do Governo que tenha a seu cargo a área da deficiência

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Entidade com competência para a instrução do processo de contra-ordenação

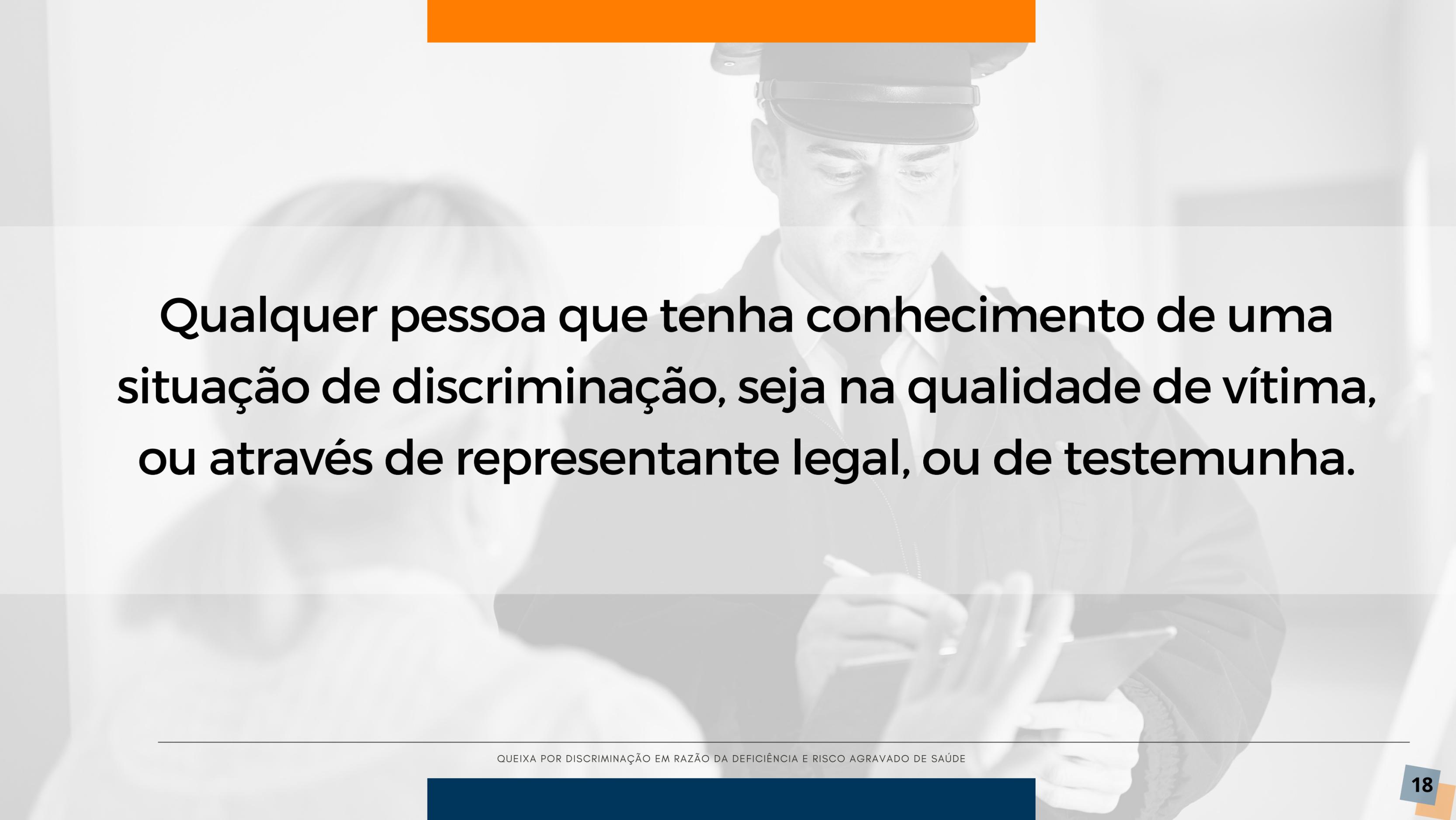
## Caso queira denunciar situações de discriminação, pode:

- Preencher e enviar o Formulário de Queixa de Discriminação por Deficiência ou Risco Agravado de Saúde, disponível no site do Instituto Nacional para a Reabilitação em <https://www.inr.pt/formulario-de-queixa>;
- Fazer um requerimento que deve conter os elementos indicados no capítulo "O que deve conter uma queixa".



# QUEM PODE APRESENTAR UMA QUEIXA

---

A police officer in uniform is looking at a tablet while talking to a woman. The officer is wearing a dark uniform with a cap and a tie. The woman is wearing a light-colored top. The background is blurred, suggesting an outdoor setting. The text is overlaid on a semi-transparent white box.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de uma situação de discriminação, seja na qualidade de vítima, ou através de representante legal, ou de testemunha.**



# O QUE DEVE CONTER UMA QUEIXA

---

## A queixa deve conter informação com:

Identificação de quem apresenta a queixa:

- Nome completo;
- N.º do BI ou Cartão de Cidadão;
- N.º de Contribuinte;
- Morada completa;
- Contacto Telefónico, eletrónico ou outros;
- Identificação se foi vítima, testemunha ou se representa a vítima.

Descrição da alegada situação de discriminação (data, local, e identificação de quem praticou o ato discriminatório e em que circunstâncias).

Junção de elementos de prova, caso existam: documentos, testemunhas (nomes, moradas e contactos).



# QUAL O PERCURSO DA QUEIXA

---



- 1 A queixa inicia-se com a submissão do formulário de queixa ou requerimento;
- 2 Após recebida, a queixa é remetida para as entidades administrativas competentes, que procedem à instrução dos processos de contraordenação, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de fevereiro.

**3** A autoridade administrativa com competência, depois de terminada a investigação e instrução, poderá:

- Arquivar o processo;
- Emitir decisão condenatória com aplicação de coima e sanções acessórias.





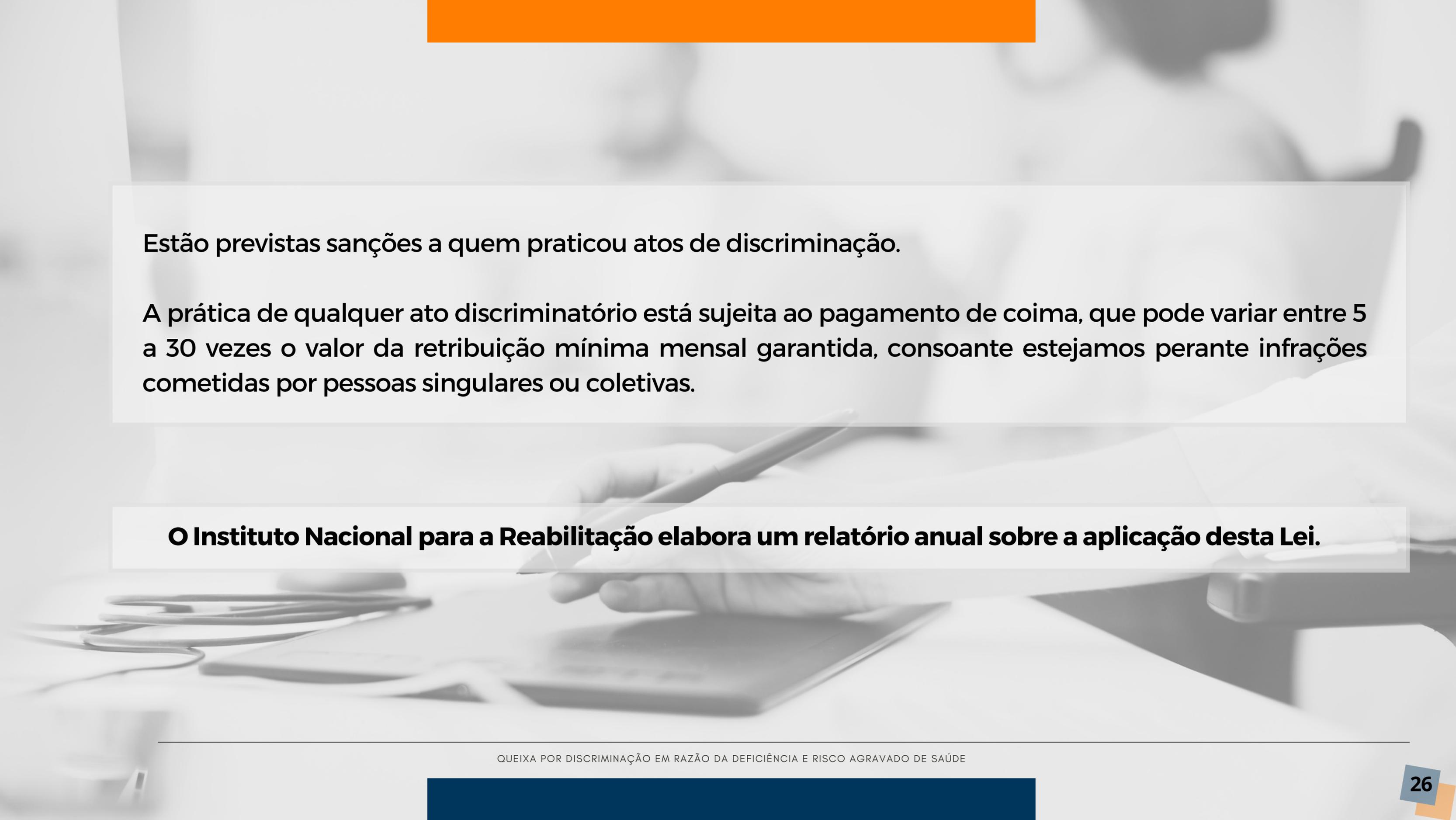
Tenha em atenção que:

- Existe o direito de recorrer aos tribunais para pedir uma indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais
- Esta ação pode ser interposta através das associações representativas de pessoas com deficiência.



# SANÇÕES PARA A PRÁTICA DE ATOS DE DISCRIMINAÇÃO

---



Estão previstas sanções a quem praticou atos de discriminação.

A prática de qualquer ato discriminatório está sujeita ao pagamento de coima, que pode variar entre 5 a 30 vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, consoante estejamos perante infrações cometidas por pessoas singulares ou coletivas.

**O Instituto Nacional para a Reabilitação elabora um relatório anual sobre a aplicação desta Lei.**



# COMO CONTRIBUIR PARA ELIMINAR A DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA

---



Dê visibilidade à Lei da  
Não Discriminação em  
razão da Deficiência e do  
Risco Agravado de Saúde



Exija mudança e  
igualdade de  
oportunidades



Adote políticas que  
promovam os direitos das  
pessoas com deficiência e  
previnam a discriminação na  
sociedade civil e no ambiente  
de trabalho

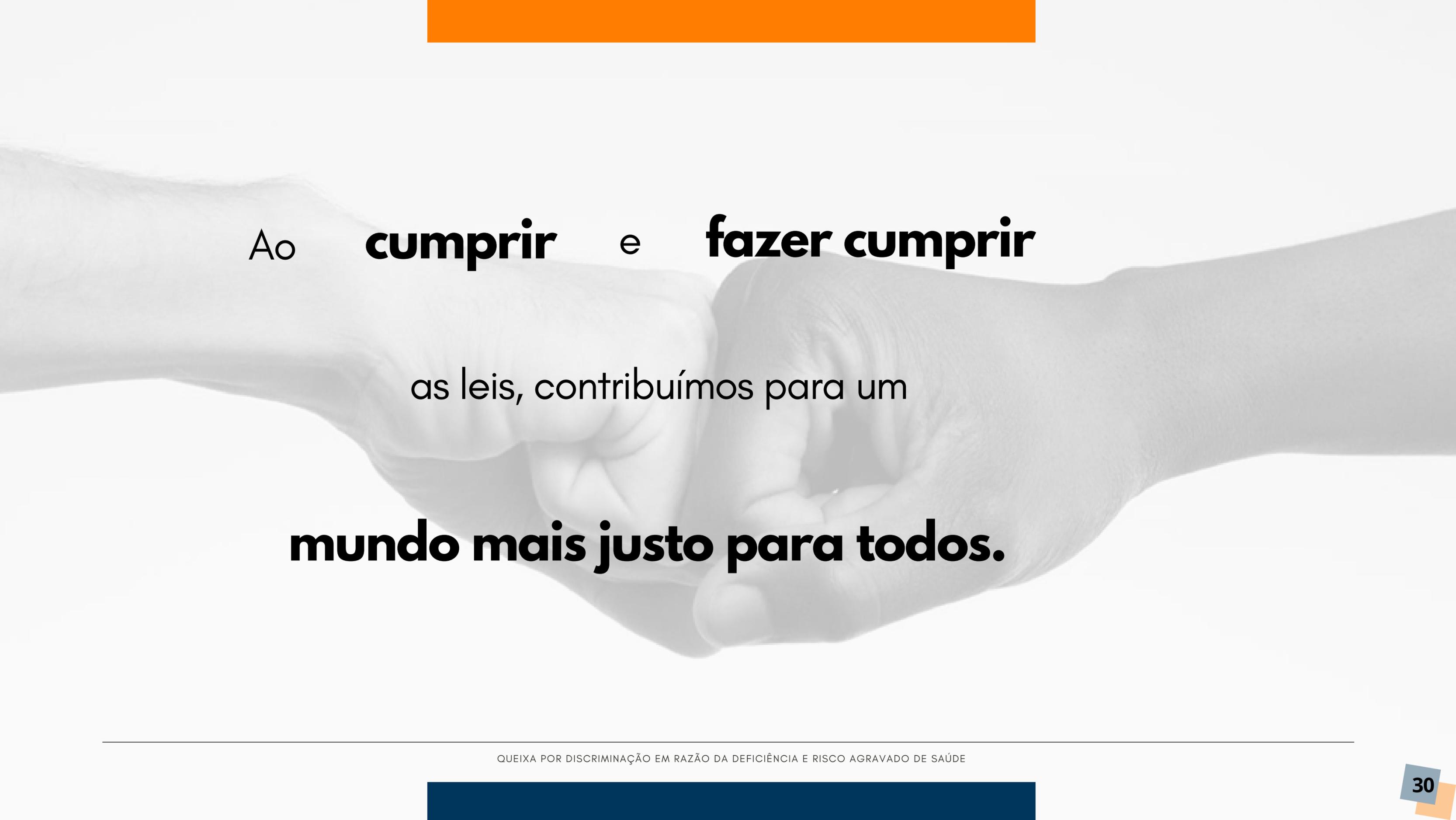
# Ser cidadão

é conhecer os nossos direitos e

**cumprir os nossos deveres.**

Para isso, as leis são as regras que existem para garantir que a democracia e os

**direitos de todos sejam respeitados.**

A grayscale photograph of two hands shaking, symbolizing agreement or partnership. The hands are positioned centrally, with the fingers interlaced. The background is a light, neutral tone.

Ao **cumprir** e **fazer cumprir**

as leis, contribuímos para um

**mundo mais justo para todos.**



INOVAÇÃO NA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

# QUEIXA POR DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA E RISCO AGRAVADO DE SAÚDE

